



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO III

EDIÇÃO Nº 754

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019
LEI Nº 933/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019.

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão para registro de preços na sua forma Presencial, do tipo menor preço global, sob o Regime de Empreitada por preço unitário, objetivando: Formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e de reparos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra nas edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Pindaré-Mirim/MA. ABERTURA: 06 de janeiro de 2019, às 11h00min (Onze horas), na Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – MA.

Pindaré-Mirim/MA, 19 de dezembro de 2019.

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019.

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão para registro de preços na sua forma Presencial, do tipo menor preço global, sob o Regime de Empreitada por preço unitário, objetivando: Formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e de reparos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra nas edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Pindaré-Mirim/MA. ABERTURA: 06 de janeiro de 2019, às 09h00min (Nove horas), na Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – MA.

Pindaré-Mirim/MA, 19 de dezembro de 2019.

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

LEI Nº 933, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pindaré Mirim para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM-MA Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei orça a receita em R\$ 184.999.600,00 e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2020, no valor global de R\$ 184.999.600,00 envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único. A receita bruta prevista, será deduzida no valor de R\$ 7.300.400,00 (sete milhões trezentos mil, quatrocentos centavos) para a formação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, pelos Elementos da Despesa, através de Decreto do Poder Executivo.

§1º. Na programação e execução dos orçamentos fiscais e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º. A receita líquida prevista é orçada em R\$ 184.999.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos reais).

§1º. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

§2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 154.387.000,00
1.1 – Receita Tributária	R\$ 5.975.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	R\$ 2.350.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$ 1.110.000,00
1.4 – Receita Agropecuária	R\$ 0,00
1.5 – Receita Industrial	R\$ 0,00
1.6 – Receita de Serviços	R\$ 245.000,00
1.7 – Transferências Correntes	R\$ 139.605.000,00
1.8 – Outras Receltas Correntes	R\$ 1.102.000,00
1.9 – Receita de Contribuição (INTRA)	R\$ 4.000.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 36.415.000,00
2.1 – Operações de Crédito	R\$ 580.000,00
2.2 – Alienações de Bens	R\$ 980.000,00